PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001803/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, domiciliada na Rua Padre Reis, s/n – Sambaíba Nova, Floriano-PI, portadora CPF nº 013.560.713-25, nomeada pela Portaria nº 01/21, de 01 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO**, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.267.450/0001-07, estabelecida na Rua Sandra Atem, Nº 151, Taboca, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Carlos dos Santos Costas, inscrito no CPF nº 66468701368, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente instrumento, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 001.0001803/2021, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ, NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com o disposto no termo de referência, no Edital da licitação e demais documentos pertinentes.

2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R$ 294.968,40 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). O quantitativo é o especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0 MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL					
1.1	Locação de casa de apoio para atendimento e plantão dos beneficiários (Plantão Social-Tele Alto: Serviço de atendimento telefônico e whatsapp, funcionando em horário comercial para orientar, agendar atendimentos e repassar informações aos moradores do conjunto habitacional).	serviço	12	450,00	5.400,00
1.2	Instalação de internet	serviço	12	150,00	1.800,00
1.3	Palestra de sensibilização e orientações sobre o Trabalho Social (transmitida pela rede social vinculada aos beneficiários cadastrados)	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
1.4	Palestra de conscientização e enfrentamento da dengue, chikunguya, zica e covid-19 (transmitida pela rede social vinculada aos beneficiários cadastrados)	serviço	01	3.000,00	3.000,00
1.5	Atividade: atividades físicas e dinâmicas para idosos, com acompanhamento individual, atendendo os parâmetros de segurança de acordo com a vigilância sanitária.	serviço	12	2.000,00	24.000,00
1.6	Atividade: Curso de Teatro de bonecos para criança de 07 a 12 anos de idade.	serviço	05	1.500,00	7.500,00
1.7	Atividade: Palestra de prevenção sobre infecções sexualmente transmissíveis, com enfoque na AIDS e sífilis e alerta da gravidez na adolescência. (transmitida pela rede social vinculada aos beneficiários cadstrados)	serviço	01	2.000,00	2.000,00
1.8	Hora da informação (carro de som volante)	horas	200	80,00	16.000,00
1.9	Fotógrafo (registro de todas as ações)	serviço	12	800,00	9.600,00
1.10	Filmagem (registro de todas as ações)	serviço	12	1.200,00	14.400,00
1.11	Produção de peças publicitárias digitais para redes sociais (post) – divulgação das ações e informações diretas aos beneficiários.	serviço	100	70,00	7.000,00

1.12	Atividade: Curso de Dança para crianças de 06 a 12 anos de idade.	serviço	05	1.500,00	7.500,00
1.13	Material gráfico – folders (apresentação do PTS – Direitos e Deveres do beneficiário)	serviço	500	1,50	750,00
1.14	Auxiliar administrativo (ficará nos plantões na casa de apoio, horário comercial)	hora	1500	12,00	18.000,00
1.15	EPI-Equipamento de proteção individual (atendimentos presenciais, tendo em vista a pandemia do Covid-19-durante a execução dos 12 meses.	material	01	5.000,00	5.000,00
1.16	Placa de identificação da casa de apoio ao PTS – residencial Alto da Cruz	serviço	01	2.500,00	2.500,00
				TOTAL	**125.650,00**
2.0 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL					
2.1	Mudas frutíferas	unidades	100	10,00	1.000,00
2.2	Atividade: oficina de reciclagem e confecção de tambores de lixo para coleta seletiva	serviço	01	2.500,00	2.500,00
2.3	Material de oficina de reciclagem e confecção de tambores de lixo para coleta seletiva.	material	01	5.000,00	5.000,00
2.4	Atividade: oficina de reciclagem para crianças/confecção de brinquedos	serviço	01	2.000,00	2.000,00
2.5	Atividade: Curso de hortaliças e horta comunitária	serviço	01	3.000,00	3.000,00
2.6	Atividade: Zelo do Alto – Palestra sobre os direitos e obrigações dos bens e imóveis das famílias beneficiárias (transmitida pela rede social vinculada aos beneficiários cadastrados)	serviço	01	2.000,00	2.000,00
2.7	Material gráfico – folders (divulgação das ações)	serviço	1500	1,50	2.250,00
				TOTAL	**17.750,00**
3.0 DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO					
3.1	Atividade: Curso de fotografia básica	serviço	02	2.000,00	4.000,00
3.2	Atividade: Curso de maquiadora profissional	serviço	04	2.000,00	8.000,00
3.3	Atividade: Curso de salgados para festa	serviço	02	2.500,00	5.000,00
3.4	Atividade: Curso de confeitaria para bolos	serviço	02	3.000,00	6.000,00
3.5	Atividade: Curso de pizzaria	serviço	02	2.000,00	4.000,00

3.6	Atividade: Curso de manicure e pedicure	serviço	02	3.000,00	6.000,00
3.7	Atividade: Curso de design de sobrancelhas	serviço	02	2.200,00	4.800,00
3.8	Atividade: Curso de hamburgueria artesanal	serviço	02	3.000,00	6.000,00
3.9	Atividade: Palestra e oficina sobre currículo, vagas e entrevistas de emprego	serviço	01	2.500,00	2.500,00
3.10	Material gráfico – folders (divulgação das ações)	serviço	01	1,50	1.500,00
3.11	Material pedagógico para os cursos (apostilas)	material	450	5,00	2.250,00
				TOTAL	49.650,00
4.0 ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO					
4.1	Atividade: Seminário de encerramento do trabalho social – relatório diagnóstico final	serviço	01	3.000,00	3.000,00
4.2	Curso de Mediador Comunitário	hora	01	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	6.000,00
5.0 EQUIPE PTS					
5.1	Assistente social responsável técnico/Coordenador	hora	192	130,20	24.998,40
5.2	Técnico Administrativo (Pedagogo)	hora	384	70,00	26.880,00
5.3	Coordenação pedagógica (Pedagoga)	hora	192	70,00	13.440,00
5.4	Serviços gerais (casa de apoio)	diária	144	80,00	11.520,00
				TOTAL	76.838,40
6.0 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
6.1	Papel A4 500 fls	unidade	20	23,00	460,00
6.2	Caneta	unidade	20	2,50	50,00
6.3	Tonner de impressora a laser	unidade	15	70,00	1.050,00
6.4	Locação de móveis e utilitários para escritório (mesa, cadeira de escritório, longarina, computador e impressora)	serviço	12	1.200,00	14.400,00
6.5	Material de limpeza	material	12	120,00	1.440,00
6.6	Água mineral com 48 copos de 200 ml	caixa	50	33,60	1.680,00

TOTAL	**19.080,00**
TOTAL GERAL: DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	**294.968,40**

3.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 01/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0002.2044; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATO DE REPASSE CAIXA: 0405.824-36/2013; AÇÃO: PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ FLORIANO/PI.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato cabem à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do objeto contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto, emitindo opinião técnica fundamentada e capaz de balizar as decisões administrativas dos agentes públicos contratante.

b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação.

d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato.

e) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

f) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pactuado.

g) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecendo os documentos necessários para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar a(o) contratado(a) sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência.

9.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integra o presente Contrato, todas as informações e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.0001803/2021, inclusive a proposta do Contratado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 09 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA RAFAELA DA F. BARROS DE LIMA CAMPELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENV.
ASS. SOCIAL DE FLORIANO-PI.

PELA CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
CNPJ Nº 10.267.450/0001-0

TESTEMUNHAS:

1ª) Ângela Ramos CPF 060 594 203-51

2ª) Adiel Alves CPF 055.709.433-07

Id:125254EA49369496

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Floriano-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.171/0001-39, situada à Rua Marques da Rocha, 1160, Centro – Floriano/PI, neste ato representado pelo Ilmo.º Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Renê da Silva Moreira, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato **nº 012/2021**, conforme **Processo Administrativo nº 001.0008526/2020**, Memorando nº 163/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 012/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0008526/2020, por parte da Administração, visando a Contratação de empresa para aquisição, parcelada e sob demanda, de combustíveis (arla, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10) para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Floriano-PI, de acordo com o Edital, anexos e proposta da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2021 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 012/2021, **Fonte de Recurso: 610**, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 09 de fevereiro de 2021.

Rennê da Silva Moreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id:13B59A62A6C0948D

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0002492/2021.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATUARIS DE FLORIANO-PI, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.639.949/0001-60, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS – EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.605.174/0001-71, Quadra E, casa 17-A, Conjunto Pedro Simplício, Floriano/PI, CEP: 64808-020.

OBJETO: Aquisição de fardamento (camisas tipo polo e coletes).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.260,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2104 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 090

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Sr(a). Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka. Pela CONTRATADA, CRISTIANI DE SOUSA REIS – EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.605.174/0001-71.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021

Id:030E58BE44489498

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **SEMAN**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Processo Administrativo: 001.0002492/2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Solicitação: Aquisição de fardamento (camisas tipo polo e coletes).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2021, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de fardamento (camisas tipo polo e coletes), a ser adquirido junto à empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS – EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.605.174/0001-71, Quadra E, casa 17-A, Conjunto Pedro Simplício, Floriano/PI, CEP: 64808-020, com o valor global de R$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais) determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 09 de junho de 2021.

Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Id:13B59A62A6C094F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040.0000149/2020.

Referência: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021 SMS, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI** inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI, e de outro lado a empresa **R N LOPES MONTEIRO EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 69.628.139/0001-80, sediada na Rua Dr. Antonio Pedreira Martins, Nº 5707, Alto Alegre, Teresina/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.558,25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 1023.2038, 1019 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA, Sr. Raimundo Nonato Lopes Monteiro, CPF nº 228.087.953-00, representante da empresa R N LOPES MONTEIRO EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 69.628.139/0001-80.

Id:13B59A62A6C09495

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0001803/2021

Referência: Tomada de Preços 005/2021.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI e, de outro lado ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.267.450/0001-07, estabelecida na Rua Sandra Atem, Nº 151, Taboca, Floriano-PI.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ, NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

VALOR CONTRATADO: R$ 294.968,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 01/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0002.2044; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATO DE REPASSE CAIXA: 0405.824-36/2013; AÇÃO: PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ FLORIANO/PI

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sr(a). Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, Pela CONTRATADA o Sr. Leonardo Carlos dos Santos Costas, inscrito no CPF nº 00468701368.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021